

JULGAMENTO AO RECURSO TOMADA DE PREÇO 0403.01/2020

Recorrente: **RS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18;

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Portaria nº11/11/2019-GAB, de 11 de novembro de 2019, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa, **RS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18, e a **MANUTENÇÃO DE DECISÃO** que classificou a proposta da empresa **ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA** pelas razões anteriormente esposadas.

Santana do Acaraú-CE, 01 de junho de 2020



Francisco Arlene Faria
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

JULGAMENTO AO RECURSO TOMADA DE PREÇO 0403.01/2020

Recorrente: **RS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18;

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Portaria nº11/11/2019-GAB, de 11 de novembro de 2019, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa, **RS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18, e a **MANUTENÇÃO DE DECISÃO** que classificou a proposta da empresa **ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA** pelas razões anteriormente esposadas.

Santana do Acaraú-CE, 01 de junho de 2020



Francisco Arlene Faria
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente